



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano XI - Edição nº 01173 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6AB3E98A511F24656B63AC91018C7E7D

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- PORTARIA 02-2024 DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO AOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



**SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 13.856.372/0001-66  
Rua Augusto Astério, s/nº, Bairro Centro, Caatiba-Ba.  
Email: [sec.maiseducacao@gmail.com](mailto:sec.maiseducacao@gmail.com)



Portaria nº 02/2024

Em 15 de maio de 2024

“Dispõe sobre a orientação aos diretores da Rede Municipal de Ensino, sobre o uso e empréstimo das dependências de das unidade escolares em ano eleitoral e dá outras providencias”

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo o disposto na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: que estamos adentrando o período eleitoral e que há muitos pedidos para uso das dependências das unidades escolares por associações, sindicatos e particulares para diversas finalidades;

CONSIDERANDO também que é dever da Administração Pública, zelar pela aplicação da lei eleitoral bem como proteger o patrimônio público;

RESOLVE

Art. 1º Determinar aos senhores diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que todos os pedidos de uso das unidades escolares por particulares deverá ser por escrito e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação a quem caberá decidir pelo deferimento ou indeferimento das dependências das unidades escolares.

PARAGRAFO ÚNICO: Conforme determinação da Legislação Eleitoral este artigo não se aplica aos partidos políticos que não necessitam de autorização para o uso das dependências, mas necessitam comunicar à Secretaria Municipal de Educação a data do evento pretendido para que seja verificado a disponibilidade da data e hora do evento, sendo em caso de indisponibilidade do local pretendido poderá indicar outro local para realização do evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Caatiba, em 17 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Cleber de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 328/2021